



## **PORTARIA Nº 015/2024/PRESIDÊNCIA**

Araxá, 16 de maio de 2024

**CONSIDERANDO**, que os Editais nº 01 e 02 ambos de 2024 referente a Lei Paulo Gustavo, constam cronograma das etapas;

**CONSIDERANDO**, que os membros da Comissão de Análise Técnica, definidos em ata pelo referido Conselho, ainda não começaram o processamento dos projetos;

**CONSIDERANDO**, ocasionando atraso nos editais, para não causar prejuízo aos proponentes,

Vem a Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.905 de 27 de junho de 1.984, do Decreto Municipal nº 179 de 1º de março de 2005 e da Lei Municipal nº 2.520 de 29 de abril de 1992, regulamentar:

**Art. 1º.** Fica suspenso os prazos e fases dos editais nº 01 e 02 ambos de 2024 da Lei Paulo Gustavo, até que a Comissão de Análise Técnica se apresente e realize o processamento de todas as propostas, para podermos dar continuidade aos editais.

**Art. 2º.** Com a apresentação da Comissão será divulgada um novo cronograma, tendo como base os períodos de tempo constante nos editais.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cynthia Rocha Verçosa**

Presidente/FCCB